



LEI Nº 95

Dispõe sobre anulação de dotação

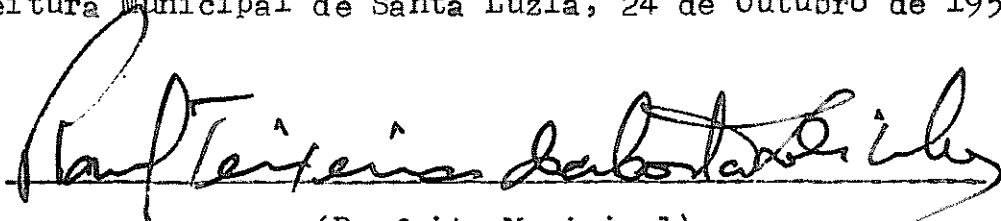
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica anulada a importância de Cr\$ 18.625,30 (Dezoito mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

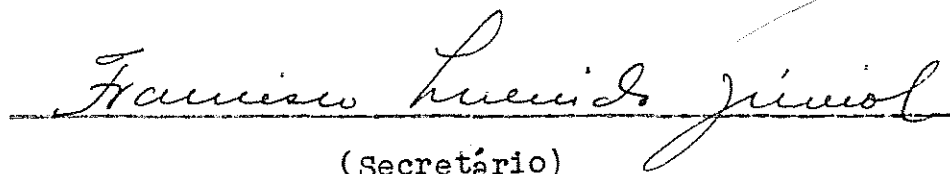
8 73 4 - Amortização do empréstimo com a Santa Luzia Industrial, S.A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Outubro de 1952.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)